



Comissão de Direitos Humanos Irmãos Naves

Rua José Loureiro, nº 464, conjunto 21, 2.º andar - centro - Curitiba/PR. CEP 80010-000.

Fones (41) 3222-3022 e (41) 9701-4447.

**COORDENADORIA DE ESTUDOS AVANÇADOS E AÇÕES
ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO CRIME
ORGANIZADO, CORRUPÇÃO E IMPUNIDADE.**

Ofício n.º **036/2017** –

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Cumprimentando-o, visando apurar denúncias de irregularidades e possíveis abusos praticados no âmbito da Operação Fênix, desencadeada pelo Ministério Público, sem a participação ou sequer conhecimento do Corregedor Geral da Polícia Judiciária de Minas Gerais, com fulcro no **artigo 5.º, inciso XXXIII, artigo 37, § 3.º, inciso II e artigo 216, § 2.º, todos da Constituição Federal**, e ainda com base na lei n.º **12.527/2011** (lei de acesso à informação) solicito de Vossa Excelência as seguintes informações:

- Uma vez que não há subordinação hierárquica entre o Comando da Polícia Militar e Polícia Judiciária com relação aos membros do Ministério Público, que vossa Senhoria informe quem emitiu a ordem para que a Polícia Militar participasse da citada operação.

- Que informe se os Policiais Militares efetivamente cumpriram mandados de busca e apreensão e mandados de prisão de integrantes da Polícia Judiciária, sem a comunicação prévia à Corregedoria de Polícia respectiva.

- Quais as equipes e em quais alvos os Policiais Militares efetuaram buscas e cumpriram atos específicos de investigação.

Ilustríssimo Senhor

Coronel Helbert Figueiró de Lourdes

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG

- Em que consistiu a atuação dos Policiais Militares nos alvos que envolviam integrantes da Polícia Judiciária.

- Quem emitiu a ordem ou autorizou que integrantes da Polícia Judiciária fossem conduzidos e mantidos ilegalmente recolhidos no interior do 17.º Batalhão da Polícia Militar.

- Quais as razões alegadas para o recolhimento ilegal dos integrantes da Polícia Judiciária e demais presos nas dependências do 17.º Batalhão da Polícia Militar.

- Horário da prisão, horário em que os integrantes da Polícia Judiciária foram recolhidos ao 17.º BPM, e horário em que todos foram transferidos e como se deu a escolta.

- Houve alguma recomendação do Ministério Público para que o Corregedor da Polícia Judiciária não fosse comunicado, e em caso positivo, qual o promotor que emitiu esta recomendação.

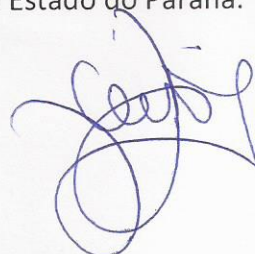
- Qual a função do Coronel Claudio Vítor Rodrigues Rocha que assinou a nota juntamente com os membros do Ministério Público, e se o coronel citado conhecia com profundidade os atos investigados para anuir ao conteúdo da nota oficial fazendo constar ali o seu nome.

- Por fim solicitamos de Vossa Senhoria, o fornecimento de relação, contendo o nome e número de RG de todos os Oficiais da Polícia Militar que participaram da Operação Fênix. **(em separado para fins de sigilo)**

Informamos que a Comissão de Direitos Humanos Irmãos Naves, instalada em 27 de maio de 2007, na cidade de Jacarezinho/PR, com fulcro no artigo 1.º da Resolução 53/144 da Assembleia Geral da ONU, de 09 de dezembro de 1998, tem como objetivos prevenir e apurar abusos em investigações, fraudes processuais e erros judiciários, bem como defender e promover os direitos humanos dos integrantes das Forças de Segurança. Outro objetivo é não deixar que o pesadelo vivido pelos Irmãos Naves e seus familiares venham a se repetir no Brasil atual.

Lamentável quando a Comissão é acionada para apurar fatos envolvendo integrantes da grande e heroica família Policial.

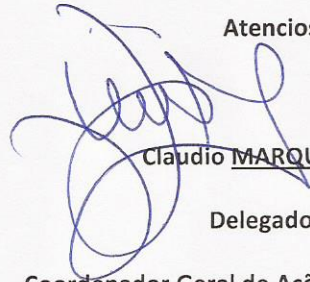
Solicitamos urgência na prestação destas informações, uma vez que após análise e decisão dos demais membros da Comissão, formalizaremos denúncia junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que já responsabilizou o Brasil por violação aos Direitos Humanos por permitir participação ilegal de Agentes do Estado em atos de investigação, fato este ocorrido no Estado do Paraná.



Para evitar que em decorrência destas ações atabalhoadas do Ministério Público, venha a ocorrer ferimentos ou mortes de Agentes do Estado, solicitamos que diante de qualquer requisição do órgão acusador, seja esta analisada sob o aspecto legal e operacional, uma vez que a Polícia Militar não tem vínculo de subordinação hierárquica com o Ministério Público.

As Polícias tem comando, tem hierarquia e disciplina e não podem ceder aos arroubos midiáticos de promotores de justiça que desconhecem os perigos e complexidades de uma ação policial. Não podemos permitir que o controle externo seja utilizado para solapar e usurpar as funções de comando das Polícias Militares e Polícias Judiciárias.

Atenciosamente,



Claudio MARQUES Rolin e Silva.

Delegado de Polícia.

Coordenador Geral de Ações da C.D.H. Irmãos Naves.